



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Termo de Fomento n.º **067/2023**
Processo Administrativo n.º **2023-7STGM**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER** E A **FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO-FECAT**, TENDO POR OBJETO “**CAMPEONATOS ESTADUAIS DE ATLETISMO 2023**”, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**, inscrita no CNPJ sob n.º **07.412.119/0001-10**, com sede na **Rua Coronel Schwab Filho, s/n- Bento Ferreira - CEP: 29050-780 – Vitória/ES**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada pelo **Sr. Sr. JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, portador da carteira de identidade n.º **510121** expedida pela SPTC/ES, inscrito no CPF n.º **681.653.907-91**, e a **FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO- FECAT** representada pelo (**presidente Sr. André Schieck, portador da carteira de identidade n.º 1050284551, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF n.º 002.198.920-67**), resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo n.º **2023-7STGM** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente do **Chamamento Público Edital de Seleção de Projetos n.º 001/2023**, tem por objeto a realização do **Projeto “Campeonatos Estaduais de Atletismo 2023”**, conforme detalhado no plano de Trabalho, Anexo

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei n.º 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 14.997,92 (catorze mil e novecentos e noventa e sete reais com noventa e dois centavos)**

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 14.997,92 (catorze mil e novecentos e noventa e sete reais com noventa e dois centavos)**.

correndo a despesa à conta da dotação orçamentária **10.39.101. 27.811.0159.2249**, conforme discriminação abaixo:

Fonte: **2500000000** ED: **3.3.50.41 - R\$ 14.997,92 (catorze mil e novecentos e noventa e sete reais com noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. **Conta bancária nº 3757878-8, Agência nº 44, Banco Banestes.**

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **18/11/2023**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) **Secretário Estadual de Esportes e Lazer José Carlos Nunes da Silva**, no prazo máximo de **15 dias**, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, ___ de _____ de 20___.

Assinatura do representante legal da administração pública estadual (**José Carlos Nunes da Silva/Secretário de Estado de Esportes e Lazer**)

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil (**André Schieck/Presidente da Federação Capixaba de Atletismo - FECAT**)

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

DO PROJETO			
NOME: Campeonatos Estaduais de Atletismo 2023			
DATA DE INÍCIO: 11.11.23 - Festival Estadual Sub 12 (Estação Conhecimento) e 18.11.23 - Campeonato Estadual Sub 14 e Sub 23 de Atletismo (UFES)			
VALOR DO PROJETO: R\$ 14.997,92			
LOCAL DO EVENTO: UFES (Estaduais Sub 14 e 23) e na EC (Festival Estadual Sub 12)			
PARCELAS DE PAGAMENTO: Parcela única			
DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: Federação Capixaba de Atletismo - FECAt			
CNPJ: 07.860.120/0001-08			
Endereço: Avenida Vitória, 1973			
Bairro: Nazareth	Cidade: Vitória	Estado: ES	CEP: 29.041-230
Telefone(s): 3029-0700 9.8107-8119	Fax:	Página na internet (home page): https://www.atletismofecat.org.br	
Endereço eletrônico (e-mail): es@cbat.org.br			
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: André Schieck			
Cargo: Presidente		Mandato: 4 anos	
		Início: 05/2021	Término: 05/2025
CPF: 002.198.920-67	Identidade / Órgão Expedidor: 1050284551 – SSP/RS		
Endereço: Rua Doutor Herwan Modenese Wanderley, 161 – Bloco C – AP 301			
Bairro: Jardim Camburi	Cidade: Vitória	Estado: ES	CEP: 29.090-640
Telefones (incluindo celular e fax)): 9.8107-8119		Endereço eletrônico (e-mail): schieckandre@hotmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			

Nome completo: André Schieck			
CPF: 002.198.920-67		Formação: Ensino Superior Completo (Licenciatura Plena em Educação Física)	
Telefones (incluindo celular e fax): 9.8107-8119		Endereço eletrônico (e-mail): schieckandre@hotmail.com	
OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			
EXPLORAÇÃO ECONÔMICA			
Bilheteria	() Sim (X) Não	Valor	
Inscrição dos Atletas	() Sim (X) Não	Valor	
Patrocinadores	() Sim (X) Não		
Liste os Patrocinadores e as Contrapartidas			

¹ Art. 19, inciso I, da Lei nº 13.019 - A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos: I – Identificação do subscritor da proposta;

1. INTRODUÇÃO¹

¹ Art. 22, Inciso I, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

(...) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

A sociedade brasileira experimentou significativo desenvolvimento econômico nos últimos 20 anos, em consequência, o país passou por importantes mudanças em sua estrutura socioeconômica. Uma série de políticas sociais foram implantadas no Brasil com o objetivo de melhorar as condições sociais e econômicas das camadas mais marginalizadas da população. Isto significa a persistência de uma série de problemas tais como a criminalidade, o déficit habitacional, a insuficiente rede de saneamento básico e o alcance e a efetividade dos sistemas públicos de saúde e educação (DACOSTA, 2009).

Neste contexto, observa-se um número elevado de políticas públicas e iniciativas da sociedade civil voltadas ao enfrentamento dos problemas relacionados à desigualdade e a exclusão social. Em meio a uma diversidade de origens, características estruturantes e objetivos, muitas destas ações adotam o esporte (entendido aqui em um sentido amplo do termo) como conteúdo ou meio para educar crianças e jovens, baseados na crença do seu potencial para influenciar e/ou promover valores, atitudes e comportamentos, ou mesmo para promover inclusão social (CASTRO; SOUZA, 2011; GUEDES, 2006; MELO, 2005; STIGGER, THOMASSIM, 2013; VIANNA; LOVISOLO, 2009; ZALUAR, 1994). Deve ser observado, porém, que esta tendência não é uma singularidade brasileira, sendo presente *mutatis mutandis* no contexto internacional (BAILEY, 2005; SANDFORD et al., 2008; STEGMAN; JANSSENS, 2004).

A crença em um elo entre o engajamento no esporte e um desenvolvimento positivo do indivíduo que o pratica pode ser rastreada ao longo da história. Por exemplo, a noção de "mens sana in corpore sano" foi predominante nas civilizações grega e romana, enquanto que a filosofia do cristianismo muscular, com seu foco no esporte como a construção do caráter, era muito evidente no Reino Unido do século XIX (LOLAND, 1995). A persistência dessa relação é que leva DaCosta (2009, p. 25) propor a compreensão do esporte como uma "metalinguagem axiológica". Deste modo, as experiências práticas oferecidas pelo esporte como contributos para o desenvolvimento moral, físico, psicológico e social das crianças e jovens são os argumentos que têm justificado sua presença em projetos sociais e contextos educacionais (VIANNA; LOVISOLO, 2009; GUEDES, 2006; STEGEMAN; JANSSENS, 2004).

Com isto, o projeto tem como objetivo proporcionar a crianças, jovens e adultos competições de maior nível técnico e estrutural e oportunizar um maior número de eventos em nosso estado.

Promover o intercâmbio entre as entidades que fomentam a prática do Atletismo no estado, oportunizar o alcance de índices e melhores colocações no ranking nacional são as razões para a realização do projeto.

2. CAPACIDADE TÉCNICA²

A reestruturação do Atletismo do Espírito Santo foi um escopo que norteou o trabalho da nova gestão, que iniciou ao fim do primeiro trimestre de 2017, este processo desencadeou um número de ações inéditas, assim como outras corriqueiras e necessárias para o curso de uma gestão estável e de sentido lógico. Neste breve período, houveram cursos, participação em evento regional representando o estado, convocações de seleções brasileiras, tal qual, as conquistas nacionais e internacionais nas pistas e campos. Nas ruas, as organizadoras de eventos de corrida e a federação estreitaram laços em prol deste tipo de prática que cresce tanto em nosso estado. Não obstante do que já foi realizado até esta etapa, os esforços para que este modelo seja o mais nítido e consistente, decorrem do amplo e genuíno apoio de toda comunidade atlética e seus parceiros públicos e privados. Sesport, Prefeituras, Ufes, Estação Conhecimento etc.

COPA BRASIL DE CROSS COUNTRY 2020

No ano de 2020 trouxemos para o estado o primeiro evento nacional da Confederação Brasileira de atletismo, que foi a Copa Brasil de Cross Country, evento este realizado na cidade de Serra, abrindo o calendário nacional de competições. O evento reuniu mais de 280 atletas de 41 clubes, representando 13 Estados e o Distrito Federal. As seis provas - três no masculino e três no feminino - foram realizadas em um circuito de 2 km montado no Condomínio Alphaville Jacuhy, que fica na Rodovia do Contorno, km 278 (BR 101). "Montamos um circuito plano e rápido", comentou o presidente da Federação Capixaba de Atletismo (FECAt), André Schieck. Apesar de plano, o circuito tem áreas de dificuldade para os atletas, uma das características das provas de cross country. Para cumprir as exigências da modalidade, foram colocados alguns troncos de árvores e criado um riacho no caminho para dificultar a participação dos atletas, divididos nas categorias adulta, sub-20 e sub-18.

O campeonato foi seletiva para o Pan-Americano de Cross Country, em Victoria, no Canadá, sendo convocados os três melhores atletas no adulto e no Sub-20 no masculino e feminino.

Abaixo segue os links referente ao evento realizado:

<https://www.cbat.org.br/novo/noticias/noticia.aspx?id=10880>

<https://www.cbat.org.br/novo/noticias/noticia.aspx?id=10881>

<https://www.cbat.org.br/novo/noticias/noticia.aspx?id=10884>

<https://www.cbat.org.br/novo/noticias/noticia.aspx?id=10886>

COPA BRASIL DE CROSS COUNTRY 2022

Já em 2022 a Fecat junto com a Cbat realizou novamente a Copa Brasil de Cross Country no Espírito Santo. A Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) recebeu o pedido de inscrição de 107 atletas (54 mulheres e 53 homens), representando 50 clubes de 17 Estados e do Distrito Federal, para a disputa da etapa nacional da Copa Brasil Loterias Caixa de Cross Country, que será realizada no domingo (13/3) na cidade de Serra, no Espírito Santo.

Além dos atletas federados, cujas inscrições foram feitas pelos clubes, a competição terá ainda a participação de avulsos. "Fechamos as 200 vagas para os 6 km masculino e feminino e tivemos mais 200 inscrições para o festival das crianças. Foi uma grande procura e estamos bem felizes com o resultado das inscrições, inclusive com participação de atletas avulsos de outros Estados", comentou o presidente da Federação Capixaba de Atletismo (FECAt), André Schieck.

A Copa Brasil Loterias Caixa definirá a seleção brasileira para a disputa dos Campeonatos Pan-Americanos e Sul-Americanos de Cross, marcados para o dia 27, também em Serra. Estarão qualificados os seis primeiros colocados de cada categoria e gênero. As provas, tanto da Copa Brasil como as competições internacionais, serão realizadas em um percurso de 2 km a ser montado no Condomínio Alphaville Jacuhy, que fica na Rodovia do Contorno, km 278 (BR 101).

https://cbat.org.br/novo/competicoes/copa_cross/2022/noticia.php?&id=48318

https://cbat.org.br/novo/competicoes/copa_cross/2022/noticia.php?&id=48323

https://cbat.org.br/novo/competicoes/copa_cross/2022/noticia.php?&id=49324

https://cbat.org.br/novo/competicoes/copa_cross/2022/noticia.php?&id=50323

https://cbat.org.br/novo/competicoes/copa_cross/2022/noticia.php?&id=50324

CAMPEONATO SUL-AMERICANO E PAN-AMERICANO DE CROSS COUNTRY 2022

A Fecat juntamente com a Confederação e Atletismo Sulamericano trouxe pela primeira vez para o ES um competição internacional de Atletismo. No total, a competição reuniu 371 participantes – 91 nas competições internacionais e 280 nas provas destinadas para crianças, jovens e adultos amadores. A competição recebeu a inscrição de atletas do Canadá, México, Colômbia, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela, além do Brasil.

O presidente do Comitê Olímpico do Brasil, Paulo Wanderley Teixeira, que estava no Espírito Santo, prestigiou o evento e participou da premiação dos campeões masculino. O COB parabenizou a CBAAt pela organização dos campeonatos. Os presidentes da Associação Pan-Americana de Atletismo Marcos Oviedo, da Sul-Americana de Atletismo, Hélio Gesta de Melo, e da Confederação Brasileira de Atletismo, Wlamir Motta Campos, o vice-presidente Edson Luciano Ribeiro (também medalhista olímpico), e o anfitrião André Schieck, presidente da Federação Capixaba de Atletismo, entidades responsáveis pela organização dos torneios, estiveram presentes em Serra. Também compareceu ao evento o secretário estadual de Esportes do Espírito Santo, Júnior Abreu.

Abaixo segue matérias do evento.

<https://cbat.org.br/novo/competicoes/panamericano/2022/noticia.php?&id=50335>

<https://cbat.org.br/novo/competicoes/panamericano/2022/noticia.php?&id=50354>

<https://cbat.org.br/novo/competicoes/panamericano/2022/noticia.php?&id=50350>

<https://cbat.org.br/novo/competicoes/panamericano/2022/noticia.php?&id=50358>

<https://cbat.org.br/novo/competicoes/panamericano/2022/noticia.php?&id=50361>

<https://cbat.org.br/novo/competicoes/panamericano/2022/noticia.php?&id=50366>

<https://cbat.org.br/novo/competicoes/panamericano/2022/noticia.php?&id=50370>

<https://cbat.org.br/novo/competicoes/panamericano/2022/noticia.php?&id=50369>

<https://panamericanathletics.org/>

<https://atletismosudamericano.org/dominio-de-brasil-en-el-panamericano-de-cross-en-serra/>

<https://www.youtube.com/watch?v=f-Va0Ek1y2s>



Presença de autoridades e do Secretário de Estado Júnior Abreu

Na área de Governança a Federação Capixaba de Atletismo foi a pioneira a ter a certificação da Secretaria Especial do Esporte, desde o dia 1 de fevereiro deste ano de 2021 e está apta a captar recursos incentivados. Desde que assumimos a gestão da Federação Capixaba, buscamos adequar o estatuto às principais leis nacionais, com o objetivo de acessar recursos de outras fontes e implantar novas ações e novos projetos. “Em 2018 fizemos a primeira alteração estatutária, que foi com base na Lei 13.019/2014, que é o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. A nova lei tem impactado as relações entre Poder Público e OSCs em todo o País, qualificando as políticas públicas e valorizando as organizações da sociedade civil”

As ações específicas para a obtenção da certificação começaram em agosto de 2020, com adequações estatutárias e a criação do site, previstas na portaria N° 115 da Secretaria Especial do Esporte. “É um processo que dura em torno de 4 a 5 meses, com os trâmites de cartório e da própria certificação. Essas alterações são fundamentais para ampliar a capacidade de atuação e desenvolver ações específicas, contribuindo assim para o crescimento e desenvolvimento do atletismo nas diferentes áreas.”

<https://www.cbata.org.br/novo/noticias/noticia.aspx?id=29566>

DESAFIO DE VELOCIDADE 2022

O Desafio de Velocidade, disputado na manhã de sábado dia 27/8, foi uma grande festa do atletismo brasileiro, com disputas do sub-12 ao adulto, na pista da Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória. Além dos 250 atletas inscritos, a organização convidou parte do público, de acordo com a idade, a participar do evento, aumentando o empenho em incentivar a prática do atletismo entre os capixabas.

Já o presidente do Conselho de Administração da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), Wlamir Motta Campos, fez questão de assistir ao evento na UFES. “É uma alegria prestigiar e assistir ao evento em Vitória. Gostaria de cumprimentar todos os atletas, treinadores e professores presentes. É mais uma iniciativa da Federação Capixaba,

a primeira do País a ter certificação do Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial do Esporte, e a captar recursos da Lei de Incentivo ao Esporte", disse Wlamir.

"Este modelo de evento é diferente e muito interessante para os atletas e a mídia, num programa de quatro horas. Acho que este tipo de evento deve ter sequência, quem sabe com o Desafio de Saltos ou de Arremessos. O presidente André Schiek está muito à frente de seu tempo, recebeu competições incentivadas como o Sul-Americano e o Pan-Americano de Cross Country. Como reconhecimento, ele será o chefe de delegação do Brasil no Campeonato Mundial de Cross Country, em fevereiro de 2023, na Austrália", acrescentou Wlamir.

O Desafio de Velocidade foi uma realização da Federação Capixaba de Atletismo, com patrocínio da Vale, por meio da Lei de Incentivo ao Esporte, e em parceria com a CBAAt, que entrou com suporte técnico e transmissão pelo YouTube, e o Centro de Educação Física da Universidade Federal do Espírito Santo.

<https://cbat.org.br/novo/noticias/noticia.aspx?id=55793>

<https://eshoje.com.br/2022/08/vitoria-tem-festa-de-atletismo-no-desafio-de-velocidade/>

https://globoplay.globo.com/v/10887189/?utm_source=whatsapp&utm_medium=share-bar

https://www.agazeta.com.br/mais-esportes/com-a-presenca-de-atletas-olimpicos-desafio-de-atletismo-2022-chega-em-vitoria-0822?utm_medium=redacao&utm_source=twitter



DESAFIO DE VELOCIDADE 2023

Ana Carolina Azevedo (Pinheiros-SP) e Gabriel Aparecido Garcia (ACA-SC) foram os grandes vencedores dos 100 m no Desafio de Velocidade, disputado na manhã deste sábado (7/10), na pista da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no bairro de Goiabeiras, em Vitória (ES).

Ana Carolina, que treina com Katsuhico Nakaya, em São Paulo, para representar o Brasil nos Jogos Pan-Americanos de Santiago, a partir do dia 29 de outubro, no Chile, venceu com o tempo de 11.09, mas com vento de 5.5, que não válida o resultado para o ranking (o máximo permitido é de 2.0). Aliás, o vento foi muito forte durante toda a competição.

“Tenho feito excelentes treinos com o Nakaya e a expectativa é boa para o Pan. Estamos acostumados com o vento. Agora é tentar o melhor resultado em Santiago”, disse a velocista paulista de 25 anos, que tem 11.19 (1.7), como melhor tempo da carreira.

Gabriela Silva Mourão (Pinheiros-SP), também convocada para o Pan, terminou em segundo lugar, com 11.29, seguida de Anny Caroline de Bassi (Balneário Camboriú-SC), com 11.54.

No masculino, vitória de Gabriel Aparecido Garcia (ACA-SC), com 10.05 (2.9). Integrante do revezamento 4x100 m no Mundial do Oregon-2022, ele ficou feliz com a atuação. “O vento faz parte do atletismo. Quero muito baixar dos 10 segundos nos 100 m e disputar os Jogos de Paris-2024”, comentou o velocista, que é bicampeão mundial paralímpico como guia de Jerusa dos Santos.

Gabriel Constantino (Equipe Medex-RJ), especialista nos 110 m com barreiras, ficou com a medalha de prata, com 10.35, seguido de seu companheiro de clube, Lucas Rodrigues da Silva, com 10.59.

Na categoria Sub-18, Hakelly de Souza (AECD-Macaé-RJ) e Wesley Henrique Dionísio (AD Centro Olímpico-SP) confirmaram o favoritismo. Hakelly, campeã brasileira sub-18 e dos Jogos da Juventude, aos 14 anos, é uma grande promessa da velocidade. Ela ganhou com 11.86 (2.1). Já Wesley completou a prova em 10.51 (4.0).

O presidente do Conselho de Administração da CBAAt, Wlamir Motta Campos, prestigiou o evento. “É muito interessante ver o convívio de jovens atletas e de crianças com representantes olímpicos e de mundiais. A CBAAt apoia a iniciativa e faço questão de assistir.”

Já o presidente da Federação Capixaba de Atletismo (FECAAt), André Schieck, organizador do evento, disse estar muito feliz por realizar um sonho. “Colocar crianças e jovens perto de ídolos, atletas de grandes performances, é excepcional.”

<https://cbat.org.br/novo/noticias/noticia.aspx?id=102782>

<https://cbat.org.br/novo/noticias/noticia.aspx?id=102781>

<https://folhavoria.com.br/esportes/noticia/10/2023/mulher-mais-rapida-do-brasil-corre-em-evento-em-vitoria-no-sabado>

<https://www.agazeta.com.br/mais-esportes/agenda-esportiva-confira-as-principais-competicoes-do-es-entre-07-e-0810-1023>

<https://www.folhavoria.com.br/esportes/noticia/10/2023/gabriel-garcia-e-ana-azevedo-sao-os-mais-rapidos-no-desafio-de-velocidade#tbl-em-lnwfgd7cs01n7kwdcai>



EVENTOS APOIADOS E/OU DIRIGIDOS TECNICAMENTE PELA FECAT

No ano de 2022 tivemos diversos eventos apoiados e/ou dirigidos tecnicamente pela Fecat.

Copa Brasil Loterias Caixa de Cross Country – Serra, 13 de março de 2022

Evento realizado pela FECAT em parceria com Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).

Campeonato Sul-americano e Pan-americano de Cross Country – Serra, 27 de março de 2022

Evento realizado pela FECAT em parceria com Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), Atletismo Sul-americano e Associação Pan-americano de Atletismo (APA).

Jogos Escolares da Serra – Serra, 06 de maio de 2022

Evento realizado pelo Secretaria Municipal de Educação (SEDU-Serra), sendo a FECAT responsável por toda parte técnica.

Jogos Escolares do Espírito Santo – Vitória, 18 e 19 de junho de 2022

Evento realizado e organizado pela Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Espírito Santo (SESPORT), sendo a FECAT responsável por toda parte técnica.

Jogos Universitários do Espírito Santo – Vitória, 16 de julho de 2022

Evento realizado pelo Federação Universitária de Esportes Capixaba (FUEC), sendo a FECAT responsável por toda parte técnica.

Festival VIX – Vitória, 10 de setembro de 2022

Evento realizado e organizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vitória (SEMESP), sendo a FECAT responsável por toda parte técnica.

Jogos dos Servidores de Vila Velha – Vila Velha, 15 de outubro de 2022

Evento realizado e organizado pela Prefeitura Municipal de Vila Velha, sendo a FECAAt responsável por toda parte técnica.

Meeting Paralímpico de Atletismo – Vitória, 15 de outubro de 2022

Evento realizado e organizado pelo Comitê Paralímpico de Atletismo (CPB), em parceria com a FECAAt.

Jogos Estudantis Municipais de Vitória – Vitória, 31 de outubro e 01 de novembro de 2022

Evento realizado pelo Secretaria de Educação de Vitória, sendo a FECAAt responsável por toda parte técnica.

ADMINISTRATIVO

GOVERNANÇA CORPORATIVA

O sistema pelo qual as entidades esportivas e as organizações em geral são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre associados, conselho de administração, diretoria, órgãos de apoio, de fiscalização e todas as partes interessadas (patrocinadores, governo, atletas, árbitros, torcidas, mídia).

As boas práticas de governança esportiva convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de contribuir para a qualidade da gestão das entidades esportivas e facilitar seu acesso a recursos.

Desde o início da nova gestão 2017-2021/2021-2025, a FECAAt vem se comprometendo por meio de seus administradores, buscar a máxima consonância com os princípios básicos de governança:

- Transparência - disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse.
- Equidade - tratamento justo e isonômico de todas partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses, expectativas.
- Prestação de Contas (accountability) - prestar contas de modo claro e tempestivo, assumindo as consequências de seus atos.
- Responsabilidade Social - zelar pela viabilidade econômico-financeira das organizações, reduzir seus impactos negativos e aumentar os positivos.

Fonte: <https://atletismofecat.org.br/anexos/2023-02-05-RelatorioAnual2022.pdf>

SITE

O site oficial da FECAAt tem como propósito ser um instrumento de comunicação entre a federação e a comunidade atlética (patrocinadores, governo, atletas, árbitros, torcidas, mídia).

3. OBJETO

O projeto pretende realizar os Estaduais de Atletismo 2023 nas categorias Sub 14 e 23, além do Festival Estadual Sub 12. O evento será realizado em 2 etapas contendo provas de velocidade, barreiras, meio fundo e fundo, arremessos e lançamentos e marcha atlética. Os eventos serão realizados em um dia dentro do ano de 2023 nas cidades de Vitória e Serra. Estas iniciativas têm como objetivo promover o intercâmbio entre as entidades que fomentam a prática do Atletismo no estado; contribuir para o desenvolvimento técnico do esporte no estado; oportunizar aos alunos/atletas participantes dos Jogos Escolares maior vivência na prática do esporte paralímpico e convencional e oportunizar o

alcance de índices e melhores colocações no ranking nacional.

4. BENEFICIADOS

A entidade deverá demonstrar, nesse item, o público alvo do Projeto, tanto os beneficiários indiretos, como os beneficiários diretos: por modalidade esportiva, categoria/prova/peso, faixa etária, sexo, etc.

4.1 QUANTITATIVO DE BENEFICIADOS POR CLASSIFICAÇÃO (NO QUE COUBER)

Esporte/ Modalidade	Beneficiários diretos - Atletas		Categoria (nome)		Beneficiários indiretos		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	Masculino	Feminino	
Modalidade	225	225	todas	A partir de 10 anos	0	0	450
TOTAL GERAL	225	225					450

² Art. 33, Inciso V, alínea b e c, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

*Beneficiários diretos: indivíduos que participam das atividades desenvolvidas e recebem apoio direto âmbito

4.2 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS INDIRETOS* POR CLASSIFICAÇÃO (NO QUE COUBER)

Faixas Etárias/Sexo	Masculino	Feminino
Idosos	-	-
Adultos	-	-
Adolescentes	-	-
Pré-adolescentes	-	-
Crianças	-	-
TOTAL GERAL	0	0

*Beneficiários indiretos: indivíduos influenciados pela ação dos beneficiários diretos do projeto

5. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do Projeto visa proporcionar a atletas da modalidade atletismo um maior número de competições, buscando melhorar os resultados dos atletas capixabas no ranking nacional.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS³

- Promover o intercâmbio entre as entidades que fomentam a prática do Atletismo no estado;
- Oportunizar o alcance de índices e melhores colocações no ranking nacional são as razões para a realização do projeto;
- Fornecer a estrutura necessária para as competições estaduais, possibilitando assim melhores condições para o alcance de resultados;

7. METAS⁴

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVAS	Promover o intercâmbio entre os atletas capixabas.	Relatórios e pesquisa com os atletas beneficiados.
	Melhorar a posição dos atletas do ES no ranking nacional.	Comparação entre a posição no ranking antes do Projeto e após o Projeto.
QUANTITATIVAS	Aumentar o número de atletas atingidos pela modalidade nos estaduais.	Relatório e comparação entre os números anterior ao Projeto e após o desenvolvimento da parceria.
	Aumentar o número de atletas do ES entre os 10 primeiros colocados na competição nacional.	Relatório e comparação entre os números anterior ao Projeto e após o desenvolvimento da parceria.

³ Art. 35, Inciso III, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

⁴ Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)).

8. METODOLOGIA

O projeto pretende realizar os Estaduais de Atletismo 2023 nas categorias Sub 14 e 23, além do Festival Estadual Sub 12. O evento será realizado em 2 etapas contendo provas de velocidade, barreiras, meio fundo e fundo, arremessos e lançamentos e marcha atlética. Os eventos serão realizados em um dia dentro do ano de 2023 nas cidades de Vitória e Serra. Estas iniciativas têm como objetivo promover o intercâmbio entre as entidades que fomentam a prática do Atletismo no estado; Contribuir para o desenvolvimento técnico do esporte no estado; Oportunizar aos alunos/atletas participantes dos Jogos Escolares maior vivência na prática do esporte paralímpico e convencional e oportunizar o alcance de índices e melhores colocações no ranking nacional.

O projeto será executado em oito conforme consta abaixo:

- Festival Estadual de Atletismo de Sub 12; (11.11.23)
- Campeonato Estadual de Atletismo Sub 14 e Sub 23; (18.11.23)

Os eventos sempre serão arrumados com 24 horas de antecedência, sendo feita a montagem das tendas, estrutura para fotos, lonas do evento e setores. O prazo para inscrição de cada evento será de 10 dias que antecedem a competição.

Os CAMPEONATOS ESTADUAIS DE ATLETISMO serão organizados e dirigidos pela arbitragem da Federação Capixaba de Atletismo (FECAt), segundo as regras da WA e deste regulamento, sendo preferencialmente realizada em pista de piso sintético.

Poderão participar dos CAMPEONATOS ESTADUAIS DE ATLETISMO as entidades devidamente regularizadas com a FECAt, escolas e outros tipos de associações, segundo o regulamento de cada etapa, sabendo-se que na categoria Sub 23 só poderão participar entidades filiadas.

São condições para o atleta participar do campeonato:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser inscrito por uma entidade filiada, escola ou outros tipos de associações;
- c) Estar dentro do limite de idade para a categoria;
- d) Não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAAt ou FECAAt;
- e) Apresentar carteira de atleta expedida pela CBAAt, RG, CN ou Passaporte.

A inscrição no evento realizada pelas entidades, escolas e outros tipos de associações, declara que seus participantes estão aptos à exigência física das provas.

Os Campeonatos serão realizados em 1 dia com 2 etapas.

- a) Poderão ser inscritos (3) três atletas por prova e (1) um conjunto no revezamento;
- b) Cada atleta poderá participar no máximo de (02) duas provas individuais e do revezamento;

As inscrições deverão ser encaminhadas para a FECAAt até as 23h59 da penúltima QUARTA-FEIRA que antecede o campeonato (10 dias antes). Não serão aceitas inscrições após a data.

Os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova receberão medalhas de ouro, prata e bronze. Na categoria Sub 14 os atletas classificados em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares em cada prova receberão medalhas de ouro, prata e bronze para os 3º, 4º e 5º lugares.

A FECAAt homenageará, com troféus representativos da competição, as três equipes melhores colocadas na soma geral de pontos e o atleta com o melhor índice técnico no masculino e a atleta com o melhor índice técnico no feminino. Salvo a categoria Sub 14 que não contarão com a premiação para os melhores atletas. No Festival Estadual Sub 12 de atletismo todos os participantes receberão uma medalha do evento.

A Federação Capixaba de Atletismo estará tomando todas as providências necessárias para que o evento siga conforme o Decreto do Governo Estado do Espírito Santo de nº 4.736 R de 19 de setembro de 2020 que altera o Decreto nº 4.636 R e; Portaria da Secretaria de Estado da Saúde de nº 186 R de 19 de setembro de 2020 que altera a Portaria 100 R e conforme o Guia de Recomendações elaborado pela Confederação Brasileira de Atletismo.

9. JUSTIFICATIVA

O Atletismo é chamado de esporte-base, porque sua prática corresponde a movimentos naturais executados pelo ser humano, como correr, saltar e lançar. Não por acaso, a primeira competição esportiva de que se tem notícia foi uma corrida com cerca de 200 metros, chamada pelos gregos de “Stadium”, realizada nos Jogos Olímpicos da Antiguidade, celebrados em Atenas.

Por sua importância histórica, o Atletismo contribuiu para o ressurgimento, em 1896, dos Modernos Jogos Olímpicos, ganhando a partir daí status de modalidade de maior preferência do público nesse evento, que congrega milhares de atletas de Países dos cinco Continentes, sem distinção de ideologia, raça ou religião.

Através das atividades desportivas, crianças e jovens tem a oportunidade de construir valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades. Por este, estamos criando mais um meio onde é possível, ainda

mais, difundir e reforçar a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play.

Com objetivo de difundir o esporte e oportunizar aos nossos jovens atletas a chance para obtenção de marcas para participarem de grandes eventos nacionais, almejamos a oportunidade de realizar todos nossos estaduais com a ajuda do Concedente. Deste modo, possibilitando a oportunidade a estudantes de conhecer diferentes lugares do Espírito Santo. Ainda assim, de modo intrínseco, auxilia no desenvolvimento na economia local, pois é destacável a importância desses eventos para o fortalecimento da economia.

Conforme Januário e Oliveira (2007), os eventos são por si só capazes de projetar uma localidade para o mercado, gerar novas divisas, inserir o destino na rota do turismo de negócios e promover o aumento das receitas geradas no município, além de ampliar a rede de infraestrutura, já que para se realizar um evento é necessário dispor de ao menos uma infraestrutura básica. Outro aspecto relevante em relação aos eventos é a sua necessidade de infraestrutura adequada, seja básica (saneamento, água tratada, redes e tratamento de esgoto), de apoio (transporte, hospitais, segurança pública) ou turística (meios de hospedagem, restaurantes, agências de receptivo).

Destaca-se que as principais contribuições se referem à divulgação da cidade para outras pessoas, o aumento de vendas no comércio, principalmente, nos bares, restaurantes, lanchonetes, além dos vendedores ambulantes residentes do próprio município (destaca-se que vem pessoas de fora da comunidade para também vender seus produtos), a movimentação na economia a geração de empregos, mesmo que estes sejam temporários, além dos benefícios sociais, a medida que há uma troca de conhecimentos e interação entre os participantes da cidade com os participantes advindos de outras localidades.

Nossa relevância social acontece por meio de intercâmbios entre as entidades que fomentam a prática do Atletismo no Espírito Santo, assim como, na contribuição para o desenvolvimento técnico do esporte no estado. Deste modo a Federação Capixaba de Atletismo oportuniza aos estudantes/atletas participantes dos Jogos Escolares do Espírito Santo, maior vivência na prática do esporte paralímpico e convencional, gerando uma experiência única na vida de muitos usuários que nunca assistiram e/ou participaram de uma prova mista entre as duas categorias.

Escolas das localidades serão convidadas para participarem dos Campeonatos Estaduais, como meio de incentivar a prática da modalidade. Lembra-se que em todos os estaduais de categorias de base promovidos pela Fecat, as instituições inscritas têm custo zero para participarem, pois pensamos que devemos incluir todos e por vezes a cobrança de taxas em eventos gera seletividade, frente as distintas faixas econômicas que possuímos em nossa sociedade. Visando o rendimento e a melhoria dos resultados dos atletas capixabas, sempre buscamos trazer árbitros da Confederação Brasileira de Atletismo, que possui equipamentos eletrônicos para validarem os possíveis índices e a busca de melhores colocações no ranking nacional.

Fora do segmento Campeonatos Estaduais, realizaremos como complemento o Festival Estadual Sub-12 de atletismo, onde o caráter de participação das crianças ganha destaque, pois todos os inscritos participam sem distinção de gênero

e, por conseguinte, todos recebem premiação equânime. Este festival é um evento onde é possível oportunizar acadêmicos de diferentes Instituições a vivência de arbitragem, assim como, a organização de eventos para esta faixa etária de estudantes em nosso esporte.

Assim, desejamos elevar a capacidade da FECAAt colocar em prática seus objetivos estatutários com a aquiescência da concedente no intuito de fortalecer a abrangência das ações governamentais.

9.1 - RELEVÂNCIA SOCIAL

Nossa relevância social acontece por meio de intercâmbios entre as entidades que fomentam a prática do Atletismo no Espírito Santo, assim como, na contribuição para o desenvolvimento técnico do esporte no estado. Deste modo a Federação Capixaba de Atletismo oportuniza aos estudantes/atletas participantes dos Jogos Escolares do Espírito Santo, maior vivência na prática do esporte paralímpico e convencional, gerando uma experiência única na vida de muitos usuários que nunca assistiram e/ou participaram de uma prova mista entre as duas categorias.

9.2 – INTERESSE PÚBLICO

Destaca-se que as principais contribuições se referem à divulgação da cidade para outras pessoas, o aumento de vendas no comércio, principalmente, nos bares, restaurantes, lanchonetes, além dos vendedores ambulantes residentes do próprio município (destaca-se que vem pessoas de fora da comunidade para também vender seus produtos), a movimentação na economia a geração de empregos, mesmo que estes sejam temporários, além dos benefícios sociais, à medida que há uma troca de conhecimentos e interação entre os participantes da cidade com os participantes advindos de outras localidades.

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES

Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto

Alto Rendimento

Esporte Educacional

Esporte Comunitário

Proposição do Projeto em Linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)

Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):

Cultura

Turismo

Meio Ambiente

Saúde

JUSTIFICATIVA

Justificativa do alinhamento dos Vetores e Núcleos Conceituais

Descreva minuciosamente como o projeto irá influenciar cada um dos tópicos apontados.

A Federação no artigo 8º do seu Estatuto tem por fim:

- dirigir, difundir e incentivar, no Estado, o desporto do Atletismo, sujeito à sua jurisdição;
- representar o Atletismo do Espírito Santo, junto aos poderes públicos, em caráter geral;
- representar o Atletismo do Espírito Santo no país;
- promover ou permitir a realização de competições oficiais estaduais;

Através das atividades desportivas, crianças e jovens tem a oportunidade de construir valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades. Por este, estamos criando mais um meio onde é possível, ainda mais, difundir e reforçar a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play.

Com objetivo de difundir o esporte e oportunizar aos nossos jovens atletas a chance para obtenção de marcas para participarem de grandes eventos nacionais, almejamos a oportunidade de realizar todos nossos estaduais com a ajuda do Concedente. Deste modo, possibilitando a oportunidade a estudantes de conhecer diferentes lugares do Espírito Santo. Ainda assim, de modo intrínseco, auxilia no desenvolvimento na economia local, pois é destacável a importância desses eventos para o fortalecimento da economia.

Com isto, o projeto tem como objetivo proporcionar a crianças, jovens e adultos competições de maior nível técnico e estrutural. Promover o intercâmbio entre as entidades que fomentam a prática do Atletismo no estado, oportunizar o alcance de índices e melhores colocações no ranking nacional e realizar o intercâmbio entre as entidades que fomentam a prática do Atletismo no estado são as razões para a realização do projeto.

Deste modo a Federação Capixaba de Atletismo oportuniza aos estudantes/atletas participantes dos Jogos Escolares do Espírito Santo, maior vivência na prática do esporte paralímpico e convencional, gerando uma experiência única na vida de muitos usuários que nunca assistiram e/ou participaram de uma prova mista entre as duas categorias.

Através da execução dos Campeonatos Estaduais de Atletismo inúmeros benefícios serão proporcionados à modalidade, seja na área técnica, administrativa e organizacional, pois, a realização desses eventos servem como referência para as competições de alto nível na modalidade.

Diante do exposto, a Federação Capixaba de Atletismo apresenta o projeto, junto esta conceituada entidade, visando o desenvolvimento do esporte de alto rendimento em nosso estado.

10. CUSTOS⁵

A entidade deverá relacionar a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações do projeto, classificando-as em metas e etapas, detalhando os bens e os serviços que serão adquiridos/contratados, além de indicar os prazos de início e de conclusão de cada meta e etapa, conforme planilha disponibilizada como modelo. Deverá ser considerado o prazo de vigência do termo de fomento.

10.1

ORÇAMENTO RESUMIDO

Código	Especificação	Sesport (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
	1. <i>Serviço de Remoção</i>	R\$723,86		R\$723,86
	2. <i>Aéreo/Hospedagem</i>	R\$1.518,71		R\$1.518,71
	3. <i>Sonorização</i>	R\$1.260,00		R\$1.260,00
	4. <i>Material Gráfico</i>	R\$1.479,35		R\$1.479,35
	5. <i>Estrutura</i>	R\$3.486,00		R\$3.486,00
	6. <i>Pódio de premiação</i>	R\$2.999,90		R\$2.999,90
	7. <i>Cadeira Plástica</i>	R\$1.119,72		R\$1.119,72
	8. <i>Vídeo e Fotografia</i>	R\$1.200,00		R\$1.200,00
	9. <i>Prestação de Serviço</i>	R\$1.200,00		R\$1.200,00
TOTAL		R\$ 14.997,92		R\$ 14.997,92

10.2

ORÇAMENTO ANALÍTICO

1 - Número	2 - Detalhamento da Ação		3 - Quantidade	4 - Unidade de Medida	5 - Valor Unitário	6 - Total (3x4x5)
	Item	Balizamento				

5 Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

1. Serviço de Remoção						
1.1	Ambulância	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas Valor de referência: pesquisa de preços	1	Unidade	723,86	723,86
SUB TOTAL						R\$723,86
2. Aéreo/Hospedagem						
2.1	Aéreo com bagagem	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas Valor de referência: pesquisa de preços	1	Unidade	998,96	998,96
2.2	Hospedagem com duas diárias	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas Valor de referência: pesquisa de preços	1	Diária(s)	519,75	519,75
SUB TOTAL						R\$1.518,71
3. Sonorização						
3.1	Sonorização	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas Valor de referência: pesquisa de preços	1	Unidade	1.260,00	1.260,00
SUB TOTAL						R\$1.260,00
4. Material Gráfico						
4.1	Lonas (1,95x0,95m com impressão digital)	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas Valor de referência: pesquisa de preços	7	Unidade	97,26	680,82
4.2	Lonas Com ilhóis 3,90x3,90m	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas Valor de referência: pesquisa de preços	1	Unidade	798,53	798,53
SUB TOTAL						R\$1.479,35
5. Estrutura						
5.1	Tendas 3x3	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas Valor de referência: pesquisa de preços	3	Unidade	150,00	450,00
5.2	Tendas 4x4 com fechamento em L	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas Valor de referência: pesquisa de preços	2	Unidade	565,00	1.130,00
5.3	Tendas 6x6	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas Valor de referência: pesquisa de preços	2	Unidade	350,00	700,00
5.4	Estrutura para fotos boss truss medindo 3x2	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas	1	Unidade	450,00	450,00

		Valor de referência: pesquisa de preços				
5.5	Caixa com copo de água (48 unidade por caixa)	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas Valor de referência: pesquisa de preços	21	Unidade	36,00	756,00
SUB TOTAL						R\$3.486,00
6. Material Permanente - Pódio						
6.1	Podium com 5 lugares	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas Valor de referência: pesquisa de preços	1	Conj. com 5 lugares	2.999,90	2.999,90
SUB TOTAL						R\$2.999,00
7. Material Permanente - Cadeira						
7.1	Cadeira Plástica	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas Valor de referência: pesquisa de preços	28	Unidade	39,99	1.119,72
SUB TOTAL						R\$1.119,72
8. Vídeo e Fotografia						
8.1	Prestação de serviço de vídeo e fotografia	Item necessário para o desenvolvimento das atividades esportivas Valor de referência: pesquisa de preços	2	Unidade	600,00	1.200,00
SUB TOTAL						R\$1.200,00
9. Prestação de Serviço						
9.1	Assessoria de Projeto	Serviço necessário para organizar, controlar, executar, acompanhar e prestar contas finais do projeto, tais como relatório esportivo, administrativo e financeiro. Valor de referência: pesquisa de preços	1	Unidade	1.200,00	1.200,00
SUB TOTAL						R\$1.200,00

11. PREVISÃO DE RECEITA⁶

A entidade deverá relacionar a estimativa de receita, se houver, a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, classificando-as em fontes e ao que se destinará na execução do Projeto. Alerta-se que quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, a entidade deverá realizar **a memória de cálculo** do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela de despesa.

12. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Esclarecemos que todas as contratações para a prestação de serviços e no projeto dar-se-ão por meio de empresas jurídicas e que não haverá encargos trabalhistas para oneração do projeto.

Item	Especificação	Qtde	Unid. Medida
Assessoria de Projeto/Prestação de contas	Atividades: Apoiar a Coordenação Geral do Projeto (Fecat), elaborar planos de execução, comunicação e acompanhamento do projeto; acompanhar o planejamento, divulgação e execução do projeto; organizar materiais e documentos administrativos do convênio; dar suporte para realização de contatos com os fornecedores e prestadores de serviços; elaborar e conferir a aquisição de produtos e contratação de serviços; acompanhar o cumprimento de entrega e qualidade dos materiais e produtos adquiridos e realizar todas as inscrições e súmulas do 6 eventos esportivos; designar um gestor de projeto para acompanhamento e organização do evento; organizar os documentos e relatórios para prestação de contas final; dentre outras ações necessárias para a boa e fiel execução do projeto desportivo conveniado.	1	Serviço

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Informar o valor do investimento solicitado ao projeto, assim como a contrapartida financeira, se for o caso, indicando o mês e o ano dos repasses, conforme planilha disponibilizada como modelo.

CONCEDENTE – TESOUREO ESTADUAL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					R\$ 14.997,92	

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

⁶ Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O cronograma de execução é a distribuição das atividades/ações previstas no projeto. Constitui um instrumento essencial de gestão e, por isso, deve ser elaborado com critério. Nesse item, devem ser previstos os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. Preencher as informações, conforme planilha disponibilizada como modelo.

14.1 METAS A SEREM EXECUTADAS:

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INICIO	TÉRMO
1	Inscrições	Cadastro dos Atletas	Pessoas	450	10/2023	11/2023
2	Competição	Realização dos eventos	Pessoas	450	11/2023	11/2023
2.1	Festival Estadual Sub 12	Realização dos eventos	Pessoas	150	11/11/2023	11/11/2023

2.2	Estadual Sub 14 e Sub 23	Realização dos eventos	Pessoas	300	18/11/2023	18/11/2023
3	Relatórios	Relatório Prestação de Contas	Mês	1	12/2023	12/2023

15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

Nota explicativa: Especificar as formas e meios pelos quais o projeto dará conhecimento de suas ações aos parceiros, líderes e formadores de opinião, autoridades governamentais, público interno e sociedade em geral (INCLUSIVE AS CONTRATADAS COM RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO).

Lembrando que o artigo 11 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 201, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, versa que a organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

Destaque as estratégias e materiais a serem utilizados com esse objetivo, assim como os mecanismos de vinculação do projeto ao Governo do Estado. Não confundir com a promoção de serviços junto aos beneficiários do projeto.

Detalhe como ocorrerá a divulgação das ações do Projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa):

- | | | |
|---|--|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Carros ou bicicletas de som | <input type="checkbox"/> Jornais | <input type="checkbox"/> Rádio |
| <input type="checkbox"/> Televisão | <input checked="" type="checkbox"/> Faixas | <input type="checkbox"/> Folder |
| <input checked="" type="checkbox"/> Banners | <input type="checkbox"/> Panfletos | <input type="checkbox"/> Cartazes |
| <input checked="" type="checkbox"/> Internet ...Especifique | <input type="checkbox"/> Outros Especifique. | |

Em quais locais ocorrerá a divulgação do projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa.

- | | | |
|--------------------------------------|---|---|
| <input type="checkbox"/> Escolas | <input type="checkbox"/> Posto de Saúde | <input type="checkbox"/> Comércio |
| <input type="checkbox"/> Associações | <input type="checkbox"/> Igrejas | <input checked="" type="checkbox"/> Outros... Especifique |

Tipo de Mídia (cartazes, banners, panfletos, mídia televisiva, Redes Sociais)	Período	Público
Site da Proponente	2023/2024	Atletas e comunidade em geral
Redes Sociais da Proponente	2023/2024	Atletas e comunidade em geral
Lonas da Sesport nos eventos	2023/2024	Atletas e comunidade em geral

16. CONCLUSÃO

Visando educar o jovem através da prática desportiva estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Através das atividades desportivas, crianças, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades. Com isto, nosso projeto tem como objetivo proporcionar a atletas da modalidade atletismo um maior número de competições.


As boas práticas de governança esportiva convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de contribuir para a qualidade da gestão das entidades esportivas e facilitar seu acesso a recursos. Desde o início da nova gestão, a FECAAt vem se comprometendo por meio de seus administradores, buscar a máxima consonância com os princípios básicos de governança.

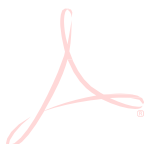
17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPOR, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Em 30 de outubro de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL


ANDRÉ SCHIECK
Presidente da Fecat



18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória (ES) _____, de _____, _____

Local e Data

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SESPORT - SESPORT - GOVES
assinado em 09/11/2023 15:43:38 -03:00

ANDRE SCHIECK
CIDADÃO
assinado em 09/11/2023 16:01:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/11/2023 16:01:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCOS FILIPE DE SOUSA (SUBGERENTE QCE-05 - SUBGEFR - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-L0Z3JL>